



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG.
ORDENADOR DE DESPESA	SIMONE BRAGA MONTEIRO
1º ADITIVO AO CONTRATO	Nº 033/2025 INEX 031/2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO	085/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.	
EMPRESA CONTRATADA:	A B XAVIER TRINAMENTOS EPP CNPJ: 11.669.032/0001-09
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 15.630,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 28/08/2025 a 31/12/2025 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2025 a 30/04/2026 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 15.630,00 VALOR GLOBAL DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 31.260,00	
ASSUNTO:	PARECER DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRACITADO.

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno na data de 15/12/2025 para fins de análise e parecer referente ao 1º termo aditivo ao Contrato nº 033/2025 da Inexigibilidade 031/2025, acima mencionado, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG; ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao Termo de Aditivo que tem como objetivo o aditivo de prazo e quantitativo do contrato sem alteração das demais cláusulas contratuais. A análise foi instruída com base no Art.106 e 107 da Lei.14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado e enumerado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01);
- ✓ Ofício 067/2025 do fiscal de contrato à secretária, assunto: comunicação sobre vencimento de contrato(fl. 02);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fls. 03);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Elizângela Caldeira de Oliveira (fls. 04);
- ✓ Contrato administrativo 033/2025 da inexigibilidade 031/2025 assinado pelas partes (fls. 05-17);
- ✓ Publicação do extrato do contrato na FAMEP C.I. 85CFF60B (fls. 18);
- ✓ Portaria fiscal do contrato (fls. 19-20);
- ✓ Extrato de Publicação do contrato no portal da transparência (fls. 21);
- ✓ Ofício 234/2025-SEMAG à empresa, assunto: solicitação de aditivo de prazo e Espelho de e-mail (fls. 22-23);
- ✓ Aceite da empresa ao aditivo de prazo e Espelho de e-mail (fls. 24-25);
- ✓ Certificados e certidões de regularidade da empresa (fls. 26-32);
- ✓ Termo de Reserva orçamentária (fls. 33);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 34-35);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 36);
- ✓ MEMO 242/2025-SEMAG ao setor de licitações e contratos, assunto: abertura de processo licitatório (fls. 37);
- ✓ Termo de Autuação 247/2025 (fls. 38);
- ✓ Decreto 321/2025 designa os agentes de contratação do município (fls. 39-41);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Minuta do 1º Termo aditivo de aumento de quantitativo (fls. 42-43);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fls. 44);
- ✓ Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de celebração do termo aditivo assinado pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 45-47);
- ✓ Certidão de Afixação assinada pela secretaria (fls. 48);
- ✓ 1º Termo aditivo de aumento de prazo e quantitativo (fls. 49-50);
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo na FAMEP na data de 15/12/2025 C.I. 2FDAAF7E (fls. 51);
- ✓ Termo de Conclusão (fls. 52).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o O 1º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2025 da INEXIGIBILIDADE 031/2025-SEMAG, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 16 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024